

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões, 13/08/1993

(Rubrica do Presidente)



CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA
13/08/93

NUMERO
1554/93

DESTINO: SECRETARIA
CÓD. CO: PRES-380/CM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1993

ASSUNTO:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 020/93

INICIATIVA:

MESA DIRETORA CMC

Discussão
Aprovado em 25/08/93
por unanimidade
Data da Sessão 13/08/93
[Signature]
Presidente

HISTÓRICO:

Dispõe sobre a concessão de abono salarial aos Servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

PROJETO Nº 0109/93
em discussão
[Signature]
Presidente

A U T U A C ã O

Aos treze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e três, autuo o presente supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 19 93 a 19 94

Presidente: Anarim Albino da Silveira

Vice-Presidente: José Carlos Sabadine

1º Secretário: Magno Malta

2º Secretário: Jathir Gomes Moreira

lido 25.08.93

*Constituição
Financeira
Fiscal 1993*



Registre-se Autue-se.

Sala das Sessões 13 / 08 / 19 93

(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 020/93.

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 13/08/93	NUM. 1554/93
DESTINO: SECRETARIA	CODIGO: LRES-3806M

Dispõe sobre a concessão de abono salarial aos Servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica autorizada a Mesa Diretora conceder abono salarial aos Servidores da Câmara Municipal, no valor de 100%(cem por cento) do salário base do cargo ocupado.

Artigo 2º - Ficam excluídos os cargos não previstos na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal.

Artigo 3º - Fica revogada a Resolução nº 004, de 1º de abril de 1993.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, cessando seus efeitos com a implantação do novo plano de cargos e salários a ser proposto pelo Poder Executivo, com efeitos retroativos a partir de 1º/08/93.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de agosto de 1993.

ANARIM ALBINO DA SILVEIRA

Presidente

MAGNO P. MALTA,

1º Secretário

JOSE CARLOS SABADINE

Wice-Presidente

JATHIR GOMES MOREIRA

2º Secretário



Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões, 13/08/1993.

(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 020/93.

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 13/08/93	Nº 1554/93
DESTINO: SECRETARIA	CÓDIGO: LRES-380/EM

Dispõe sobre a concessão de abono salarial aos Servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.


Artigo 1º - Fica autorizada a Mesa Diretora conceder abono salarial aos Servidores da Câmara Municipal, no valor de 100%(cem por cento) do salário base do cargo ocupado.


Artigo 2º - Ficam excluídos os cargos não previstos na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal.

Artigo 3º - Fica revogada a Resolução nº 004, de 1º de abril de 1993.


Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, cessando seus efeitos com a implantação do novo plano de cargos e salários a ser proposto pelo Poder Executivo, com efeitos retroativos a partir de 1º/08/93.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de agosto de 1993.


ANARIM ALBINO DA SILVEIRA
Presidente


JOSE CARLOS SABADINE
Vice-Presidente

MAGNO P. MALTA
1º Secretário


JATHIR GOMES MOREIRA
2º Secretário



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

JUSTIFICATIVA:

Tal preposição visa conceder adiantamento salarial aos funcionários da Câmara, que será descontado por ocasião da reposição a ser efetuada com a implantação do novo Plano de Cargos e Salários que será proposto pelo Poder Executivo.

Oportunamente, cumpre esclarecer que na realidade o abono é apenas de 30%(trinta por cento), pois 70%(setenta por cento) já vinha sendo concedido conforme Resolução nº 004/93, que será revogada com a aprovação desta.

Tal medida é tomada pela Mesa Diretora para atender a grande defasagem na remuneração dos servidores desta Casa, em função da não reposição de lei que, entretanto, será sanada por ocasião da implantação do Plano de Cargos e Salários em elaboração pelo Poder Executivo.

Portanto, contamos com a aprovação de V.Exas.

MESA DIRETORA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

RESOLUÇÃO Nº 004/93.



Dispõe sobre a concessão de abono salarial ao ser-
vidor do Poder Legislativo Municipal.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cachoeiro
de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso
de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara
aprovou, por unanimidade do Plenário, na Sessão
do dia 31 de março do corrente, a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica autorizada a Mesa Diretora conceder abono salarial
ao Servidor da Câmara Municipal, no valor de 70%(setenta por cento)
do salário base do cargo ocupado.

Artigo 2º - Ficam excluídos os cargos não previstos na Estrutura Admi-
nistrativa da Câmara Municipal (resolução nº 017/88).

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação,
cessando seus efeitos com a implantação do novo plano de cargos e
salários a ser proposto pelo Poder Executivo, com efeitos a partir
de 01.04.93.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de abril de 1993.

ANARIM ALBINO DA SILVA

Presidente

JOSE CARLOS SARAIVA

Vice-Presidente

MAGNO P. MALTA

1º Secretário

JAYRIR GOMES MOREIRA

2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº RESOLUÇÃO 020
INICIATIVA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
RELATOR: JATHIR GOMES MOREIRA

RELATÓRIO

O Projeto está regular quanto aos aspectos legal, redacional e constitucional.

VOTO DO RELATOR

Voto pela aprovação da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator.

DECISÃO

Decide esta Comissão, por unanimidade de seus membros, pela aprovação observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 17 de agosto de 1993.


CIDMAR MOREIRA ANDRADE - Presidente


JATHIR GOMES MOREIRA - Relator


JOSE CARLOS SABADINE - Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 020/93
INICIATIVA: MESA DIRETORA
RELATOR: MAGNO MALTA

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de resolução visando a concessão de abono salarial aos servidores do Poder Legislativo.

VOTO DO RELATOR

Havendo disponibilidade orçamentária, pelo encaminhamento regular da matéria e sua aprovação.

VOTO DO PRESIDENTE

Voto com o Relator.

VOTO MEMBRO

Voto com o Relator.

DECISÃO

Decide esta Comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria e sua aprovação, obedecidas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 09 de setembro de 1993.


MAGNO MALTA - Relator

HIGNER MANSUR - Presidente


THÉO MOURA - Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 020/93

INICIATIVA: MESA DIRETORA

RELATOR: ELIMAR FERREIRA

RELATÓRIO

Trata-se de proposição apresentada pela Mesa Diretora, concedendo abono salarial aos seus servidores.

VOTO DO RELATOR

Havendo disponibilidade financeira, nada a opor a matéria.

VOTO DO PRESIDENTE

A concessão de tal abono visa suprir a defasagem nos salários dos servidores que deve ser sanada de forma definitiva com apresentação do novo Plano de Cargos e Salários. Portanto sou de opinião que tal procedimento não deve se tornar rotina, devendo a Câmara Municipal instituir seu próprio Plano de Cargos e Salários, conforme lhe faculta a lei, independente do Executivo fazê-lo ou não, resolvendo de forma definitiva o problema. Pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO MEMBRO

Pelo encaminhamento regular da matéria.

DECISÃO: Decide esta Comissão, pelo encaminhamento regular da matéria e sua aprovação.

Sala das Comissões, 09/09/93


ELIMAR FERREIRA


ALMIR FERTE DOS SANTOS


LUCAS MOULLAIS

SALA DAS COMISSÕES

SC - 001/2000/92

Relator

Presidente

Membro

Nº	NOME	SIM	NÃO
1	ALMIR FORTE DOS SANTOS	X	
2	ÁLVARO SCALABRIN	X	
3	ANARIM ALBINO DA SILVEIRA	Presente	
4	ANTÔNIO CEZAR FERREIRA	X	
5	AVÍLIO MACHADO DA SILVA	X	
6	CIDMAR MOREIRA ANDRADE	X	
7	ELIAS JOSÉ SARTORI	X	
8	ELIMAR FERREIRA	X	
9	HIGNER MANSUR	Aus	
10	JATHIR GOMES MOREIRA	Aus	
11	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	X	
12	JOSÉ CARLOS SABADINE	X	
13	JUAREZ TAVARES MATTA	Aus	
14	LUCAS MOULAIS	X	
15	MAGNO MALTA	X	
16	MARIA BEATRIZ CORREIA ALMEIDA SOUZA	X	
17	THEO DE SOUZA MOURA	X	
18	WALTER GOMES	X	
19	WILSON DILLEM DOS SANTOS	X	

Projeto Nº 020/93

DATA:

RESULTADO VOTAÇÃO:

Aprovado em 2ª Discussão
 por UNANIMIDADE
 Data da Sessão 15/07/93
 Presidente